



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ**

**CONTRATO Nº 35/2020**

Contrato Administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo a Lei da espécie em vigor no Município de Serra da Raiz-PB.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 08.789.737/0001-47, com sede na Rua Largo da Matriz, 60 - centro – Serra da Raiz - PB, representada pela Prefeita Constitucional, Sra. **ADAILMA FERNANDES DA SILVA LIMA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1267015 2ª via, CPF nº 409.573.904-59, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro, a Sra **BIANCA CAROLINA ROBERTO SILVA**, CPF. 077.596.484-05, brasileira, residente e domiciliada na Rua Capitão Cazumbeu, s/n - centro – Serra da Raiz-PB, doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

**Cláusula Primeira** – A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de **FISIOTERAPEUTA NO PROGRAMA NASF**, com vinculação a Secretaria de Saúde, na Prefeitura Municipal de Serra da Raiz/PB, segundo a Lei da espécie em vigor do Município.

**Parágrafo Único** – A duração do presente contrato será de 10 (dez) meses, iniciando em **03 de fevereiro de 2020**, e terminando em **31 de dezembro de 2020**.

**Cláusula Segunda** – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO(A)** a importância de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** por mês de serviços prestados.

**Cláusula Terceira** – O(A) **CONTRATADO(A)** comprovará ter nacionalidade brasileira, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta; estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso, se tratando de pessoa do sexo masculino; gozar de boa saúde física e mental e ser detentor do(s) título(s) específico(s) que comprove(m) a habilitação para o desempenho da função técnica.

**Cláusula Quarta** – Sob pena de dispensa e outras previstas em lei, o(a) **CONTRATADO(A)** não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente, chegar com atraso ao local de trabalho sem justa causa, faltar com o respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas, praticar usura em qualquer de suas formas, receber comissões ou vantagens de qualquer espécie em razão da função para a qual

foi admitido; empregar material, bem como equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizada a praticar.

**Cláusula Quinta** – A carga horária será de 08 (oito) horas diária, **05(cinco) dias por semana**, devendo a mesma ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**Cláusula Sexta** – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATO(A), ou a critério da CONTRATANTE, quando o(a) admitido(a) não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

**Cláusula Sétima** – O(A) CONTRATADO(A) contribuirá obrigatoriamente para o INSS, no percentual exigido pela legislação pertinente, da mesma forma que a CONTRATANTE, que fará o depósito respectivo relativo à parte do “empregador” da maneira e no valor legalmente estipulado.

**Cláusula Oitava** – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.



**Cláusula Nona** – O tempo de serviço decorrente desta contratação não será anotado para quaisquer efeitos.

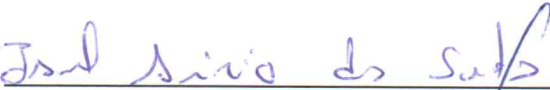
**Cláusula Décima** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica eleito o foro da Comarca de PIRPIRITUBA – PB, para dirimir qualquer dúvida originária deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

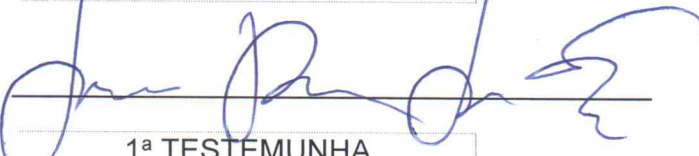
E por acharem as partes contratantes de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, em frente e verso, de igual teor, para um só efeito e um único fim na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Serra da Raiz (PB), em 03 de fevereiro de 2020.

 _____	 _____
CONTRATANTE	CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_

1ª TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_

1ª TESTEMUNHA